



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E SANDRA GUILHERME BARROS LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo tem como objeto a **locação do imóvel situado na Rua Amaro Pereira Cavalcante, nº 185, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Recanto do Adolescente**, oriundo do Processo nº 005/FMDDCA/2019, Dispensa nº 001/FMDDCA/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a **Sra. SANDRA GUILHERME BARROS LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 14082000 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 610.888.034-15, residente e domiciliado na AV. Bernardo Vieira de Melo, nº 1600 AP 1701, Piedade, CEP: 54.400-000, Jaboatão do Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas nº 038/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 02 de janeiro de 2020, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato nº 001/FMDDCA/2019 foi celebrado em 02 de janeiro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 02 de janeiro de 2020, com valor inicial e atual de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Considerando que o inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 004/2020, datada de 02 de janeiro de 2020, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, com valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por mês.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de janeiro de 2021.

  
Nadja Felix Miralhe  
Advogada - Mat. 48623  
OAB/PE 12878-D  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 038/2020, datada de 02/01/2020, oriundo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de janeiro de 2021.

**-Parágrafo Único:** Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho n.º 004/2020, datada de 02 de janeiro de 2020, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, com valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por mês.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2020.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**LOCADOR: SANDRA GUILHERME BARROS LIMA**

**TESTEMUNHA:**

Sharmeson J. Olimpio da Silva  
Setor Financeiro Mat. 48365  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

**TESTEMUNHA:**

Nadia Felix Miralhe  
Advogada - Mat. 48623  
OAB/PE 12878-D  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMDDCA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/FMDDCA/2019, Processo n° 005/FMDDCA/2019, Dispensa n° 001/FMDDCA/2019, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 02 de janeiro de 2021. Locadora: SANDRA GUILHERME BARROS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 610.888.034-15, Valor Total: R\$ 46.800,00, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2020.

**EDNA GOMES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Felipe Duque Sampaio

**Código Identificador:28796E46**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2020. Edição 2563  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>